PUBLICAÇÃO
Nº 9108 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 30/12/22
A)

LEI Nº 5.888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente e no exercício de 2023, recursos financeiros através de Termo de Fomento, provenientes do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, até o limite de R$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais), às seguintes entidades assistenciais, nos valores que menciona:

I - Associação Comunidade Sagrada Família R$ 123.000,00
II - ABEASF R$ 123.000,00
III - Fundação Granja Escola São José R$ 123.000,00
IV - Obras Sociais da Paróquia de Sant'Ana R$ 123.000,00
V - Conselho Central de Itaúna R$ 123.000,00
VI - Fundação São Vicente de Paulo R$ 123.000,00
VII - Associação Beneficente Lar Fraterno R$ 123.000,00
VIII - Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna R$ 123.000,00
IX - Fundação São Vicente de Paulo R$ 123.000,00

Art. 2º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos repasses complementares às entidades beneficiadas, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta-corrente.

Art. 3º Para execução desta Lei, os recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 11.03.08.243.0062.2.302.3.3.50.43.00.00.00 - Ficha - 723 - Subvenções Sociais;
II - 11.03.08.243.0062.2.302.4.4.50.42.00.00.00 - Ficha - 727 - Auxílios para Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 27 de dezembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município